



# EDITAL

## PUBLICIDADE DE DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

REUNIÃO N.º 12 de 4 de junho de 2025

**Luís António Pita Ameixa**, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo:

Torna público, nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, na sua reunião ordinária pública do dia **4 de junho de 2025**, tomou as deliberações constantes da minuta da ata com o n.º **12/2025** e que aqui se divulgam.

Para conhecimento geral se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais públicos do costume, bem como a sua divulgação na página do município em [ferreiradoalentejo.pt](http://ferreiradoalentejo.pt)

Ferreira do Alentejo, 5 de junho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

**Luís António Pita Ameixa**

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA  
DO ALENTEJO



REUNIÃO N.º 12 de 4 de junho de 2025

=====

**B.2 – APOIO ÀS FREGUESIAS**

(596) – Através de registo externo, a Junta de Freguesia de Figueira dos Cavaleiros enviou um e-mail a solicitar apoio para a elaboração de cartaz alusivo à Festa do Rio Sado 2025, a realizar nos dias 13 e 14 de junho de 2025.

*O Senhor Presidente autorizou o pedido e remeteu à reunião da câmara para ratificação.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado. Enviar à Assembleia Municipal.**”

(597) – Através do registo externo nº 5458/2025, a União das Freguesias de Alfundão e Peroguarda enviou um e-mail a solicitar a cedência das abas do palco para a realização dos bailes do “Verão Escaldante” na Freguesia, a realizar no dia 21 de junho. Os serviços informaram acerca da disponibilidade do material solicitado.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado. Remeter à Assembleia Municipal.**”

**B.3 – EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO**

(598) – Através do registo externo nº 5893/2025, foi enviado por parte de um munícipe um e-mail referente a um prédio degradado sito na Rua João de Vilhena em Ferreira do Alentejo, o qual se encontra abandonado e com o quintal a requerer bastante manutenção. O Chefe da DUOP informou o seguinte: *As edificações devem ser objeto de obras de conservação pelo menos uma vez em cada período de oito anos,*



*devendo o proprietário, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético (artº89º nº1 do RJUE). A câmara municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança, salubridade ou à melhoria do arranjo estético. A realização de obras coercivas, nos termos dos nº2 e nº3 do artº 89º do D.L 555/99 de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo D.L136/2014 de 9 de setembro ( RJUE), é precedida de vistoria a realizar por três técnicos a nomear pela câmara municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projeto (nº1 do artº 90º do RJUE). Da realização da vistoria e respetivo fundamento é notificado o proprietário com sete dias de antecedência, que se pode fazer representar na mesma ( nº2 e nº3 do artº 90º do RJUE na sua redação atual).*

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho:

*SJI: À reunião da câmara;*

*GAPV: Acusar a receção da comunicação do munícipe e informar que foi levantado processo de identificação do proprietário e de vistoria.*

**“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Proceder à Vistoria.”**

**(599)** – Através do registo interno nº 2075/2025, o Serviço Municipal de Proteção Civil remeteu uma informação interna referente a um imóvel devoluto que apresenta um elevado grau de degradação, sito na rua D. João da Câmara em Ferreira do Alentejo. Este processo foi presente à reunião ordinária da câmara municipal do dia 23 de abril de 2025, contendo a seguinte deliberação: *Proceder à vistoria*. Assim, foi agora remetido o respetivo auto de vistoria, do dia 13 de maio de 2025, tendo o Chefe da DUOP informado o seguinte: *Em conformidade com deliberação de câmara de 23/04/2025 foi realizada vistoria ao prédio sito na Rua D. João da Câmara em Ferreira do Alentejo, cujo auto de vistoria se anexa. Propõe-se que, de acordo com o mesmo, seja notificado o proprietário para a realização das obras aí descritas. Deve fixar-se um prazo de 60 dias. Deverá proceder-se ao registo predial da intimação para a execução das obras nos termos do nº5 do artº 89º do RJUE.*

*À consideração superior.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Notificar o proprietário para executar as obras no prazo de 60 dias. Proceder ao registo predial da intimação.**”

**(600)** – Através do registo interno nº 8164/2024, o Senhor Presidente remeteu uma informação relativa a um prédio degradado sito na Rua Bernardim Ribeiro em Ferreira do Alentejo. Assim, este processo foi presente na reunião ordinária da câmara municipal do dia 26 de março de 2025, o qual conteve a seguinte deliberação: *Proceder à realização de vistoria.* Assim, foi anexo o respetivo auto de vistoria do dia 6 de maio de 2025, tendo o Chefe da DUOP informado o seguinte: *Em conformidade com deliberação de câmara de 26/03/2025 foi realizada vistoria ao prédio sito na Rua Bernardino Ribeiro em Ferreira do Alentejo, cujo auto de vistoria se anexa. Propõe-se que, de acordo com o mesmo, seja notificado o proprietário para a realização das obras aí descritas. Deve fixar-se um prazo, sugerir-se 60 dias. Deverá proceder-se ao registo predial da intimação para a execução das obras nos termos do nº5 do artº 89º do RJUE À consideração superior.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Notificar o proprietário. Proceder à realização de obras no prazo de 60 dias. Proceder ao registo predial da intimação.**”

**(601)** – Através do registo externo nº 3343/2025, a Átomo Capital Partners enviou um e-mail contendo a formalização da solicitação de parecer relativamente ao cumprimento do PDM na implantação das centrais solares fotovoltaicas do Solar do Céu e do Solar da Luz, conforme exigido na Declaração de Impacto Ambiental emitida para estes projetos. O referido parecer contém a seguinte conclusão: *Estamos perante uma infraestrutura territorial, que tem enquadramento como uma das atividades compreendidas no Sistema Elétrico Nacional, com enquadramento previsto no nº8 do artigo 42º do Regulamento do PDM de Ferreira do Alentejo, respeitando os índices e afastamentos previstos no mesmo. Todas as intervenções no prédio referido devem cumprir com o definido na Revisão ao PDM de Ferreira do Alentejo, divulgada na 2ª série do Diário da República pelo Aviso nº 5842/2025/2, de 28 de fevereiro.* O Chefe da

DUOP informou o seguinte: *A câmara pode pronunciar-se favoravelmente sobre a pretensão do requerente, nas condições expostas no parecer técnico.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado como proposto.**”

**(602)** – Através do registo externo nº 3772/2025, a Átomo Capital Partners enviou um e-mail contendo a formalização da solicitação de parecer relativamente ao cumprimento do PDM na implantação das centrais solares fotovoltaicas do Solar do Céu e do Solar da Luz, conforme exigido na Declaração de Impacto Ambiental emitida para estes projetos. O referido parecer contém a seguinte conclusão: *Estamos perante uma infraestrutura territorial, que tem enquadramento como uma das atividades compreendidas no Sistema Elétrico Nacional, com enquadramento previsto no nº8 do artigo 42º do Regulamento do PDM de Ferreira do Alentejo, respeitando os índices e afastamentos previstos no mesmo. Todas as intervenções no prédio referido devem cumprir com o definido na Revisão ao PDM de Ferreira do Alentejo, divulgada na 2ª série do Diário da República pelo Aviso nº 5842/2025/2, de 28 de fevereiro.* O Chefe da DUOP informou o seguinte: *A câmara pode pronunciar-se favoravelmente sobre a pretensão do requerente, nas condições expostas no parecer técnico.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado como informado pelos serviços.**”

**(603)** – Através dos registos externos nºs 1744, 1745, 1746, 1747 e 1748 de 2025, a empresa Valenciagro – Produção Frutícola Unipessoal, Lda. remeteu requerimentos referentes às Medidas de Autoproteção – 1ª categoria de risco, para os seguintes locais: Armazém Malhada Velha, Armazém de Amêndoa, Bombagem Centro Sul, Bombagem Norte e Armazém 1013. O Chefe da DUOP, para todos os processos referidos, informou o seguinte: *Com base no parecer técnico, entende-se que a proposta de decisão final da câmara deverá ser no sentido de emitir parecer desfavorável ao pedido, propondo-se, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, que o requerente seja notificado*

para, ao abrigo do direito de audiência dos interessados, se pronunciar por escrito, querendo, no prazo de 30 dias úteis.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ouvir o requerente conforme proposto.**”

**(604)** – Através do registo externo nº 5638/2025, foi enviado por um(a) munícipe, na qualidade de Dono da Obra, um requerimento para que lhe seja concedida autorização para trabalhos no subsolo, para a execução de ramal que irá ligar a sua propriedade à rede de baixa tensão. O Chefe da DUOP informou o seguinte: *A requerente pretende a abertura de vala para alimentação de energia a uma habitação. A mesma será executada no atravessamento da rua em cubos de granito, devendo no final dos trabalhos deixar os pavimentos conforme se encontravam antes da intervenção. Há lugar à interrupção do trânsito. Deverá ser comunicada a data da intervenção para que a fiscalização municipal possa fazer o acompanhamento dos trabalhos.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado nas condições propostas pelos serviços.**”

#### **B.4 – SERVIÇOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CREMAÇÕES**

**(605)** - Os Serviços da SARH-SAM, através de registo interno, remeteram o seguinte, tal como se transcreve:

*Nos termos e para cumprimento do estipulado no nº 3 do artº 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remete-se a relação dos processos, relativos a requerimentos cujo ato de deferimento / indeferimento é da competência da Câmara Municipal. No entanto pelo caráter de urgência da sua conclusão, a Srª Vereadora Ana Rute de Sousa, deferiu os atos e remeteu à reunião da Câmara para ratificação.*

Anexada relação dos despachos que ficam junto aos documentos da reunião.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificados os despachos**”.

## B.5 – APOIO A ENTIDADES E ATIVIDADES DIVERSAS

### Contratos Programa

(606) – Através do registo interno nº 3145/2025, a DC remeteu para deliberação da Câmara a proposta de Contrato Programa a celebrar com a Sociedade Filarmónica e Recreativa de Ferreira do Alentejo. Cabimento em anexo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado o contrato programa.**”

(607) – Através do registo interno nº 4040/2025, a DC remeteu para deliberação da Câmara a proposta de Contrato Programa a celebrar com o Grupo Coral Feminino de Peroguarda. Cabimento em anexo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado o contrato programa.**”

## B.6 – QUEIMAS E QUEIMADAS

(608) - Através de registo externo, o Gabinete Técnico Florestal de Ferreira do Alentejo enviou um e-mail a informar que no dia 1 de junho começa o período do ano em que todos os pedidos de queima passam a necessitar uma autorização por parte da câmara municipal do local da queima. Sugere-se, para a plataforma, quando o requerente recebe a resposta automática ao pedido, que fique a seguinte leitura: “Caro Sr/Sra., informa-se que foi registado um pedido para a realização de uma queima de amontoados – Nº Pedido - , localizada no município de Ferreira do Alentejo que está no estado Pendente – a aguardar decisão da CM. Fazendo prova documental de requisição e acompanhamento por equipa de apoio a desenvolver a ação, poderá a Câmara Municipal decidir favoravelmente.”

Desta forma, o requerente saberá de antemão o que deve fazer se precisar muito de realizar a queima.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado como proposto.**”



## **B.7 – CONTRATO CONSÓRCIO SMART M6**

(609) – Através de registo interno, o Serviço de Desenvolvimento e Habitação remeteu para aprovação em reunião da câmara a minuta do contrato de consórcio relativo à candidatura Smart M6. Este projeto prevê a aquisição/evolução de uma Plataforma de Gestão Urbana e de 26 verticais, integrados nos domínios de governança inteligente, sociedade inteligente, ambiente inteligente, mobilidade inteligente e qualidade de vida inteligente da ENTI, bem como a aquisição de redes de sensores para gestão territorial, que no seu conjunto representam um investimento total elegível de €1.199.000,00. O projeto tem como objetivo implementar uma Plataforma de Gestão Urbana comum e integrada para otimizar os serviços públicos dos seis municípios, que deve centralizar a recolha e análise de dados de diversos sistemas, promovendo uma gestão urbana mais eficiente e inteligente e como atividades a aquisição da Plataforma de Gestão Urbana e os múltiplos verticais, a adquirir ou adquiridos por cada parceiro, de acordo com o planeamento definido.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado como informado.**”

## **B.8 – OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

(000) – Não foram remetidos quaisquer processos para este ponto da ordem de trabalhos.

## **B.9 – IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO FLEXÍVEL NO BAIXO ALENTEJO**

(610) – Através de registo externo, a CIMBAL remeteu um e-mail referente aos trabalhos inerentes à implementação de serviços de transporte público flexível no território do Baixo Alentejo, no âmbito dos quais foram desenvolvidas reuniões com os Municípios para validação das propostas apresentadas no PAMUS e aferição de necessidades de transporte a enquadrar em regime de transporte flexível, pelo que agora se remetem as propostas de circuitos intermunicipais e municipais para as quais se solicita a análise dos Municípios e a validação da informação até ao próximo dia 5 de junho. Assim, propõe-se aprovação em reunião da câmara da proposta de

itinerários e horários constantes no documento remetido pela CIMBAL, com a alteração sugerida.



“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado conforme proposto pelos serviços.**”

#### **B.10 – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**

**(611)** – Através de registo externo, foi enviado por Gonçalo Filipe Badalinho Caixinha um requerimento referente a um pedido de licenciamento para licença especial de ruído, das 21:30h do dia 30 de maio às 02:00h, do dia 31 de maio de 2025, para realização de música ao vivo, em Ferreira do Alentejo. A Senhora Vereadora Ana Rute emitiu o seguinte despacho: *Pedido deferido, dada a data do evento, mas apenas até à meia noite (00:00 horas do dia 30-05-2025), dado ser uma zona habitacional e com queixas de ruído.*

Para ratificação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado.**”

**(612)** – Através de registo externo, foi enviado por Gonçalo Filipe Badalinho Caixinha um requerimento referente a um pedido de licenciamento para licença especial de ruído, das 21:30h do dia 30 de maio às 02:00h, do dia 31 de maio de 2025, para realização de música ao vivo, em Ferreira do Alentejo. Foi emitido o respetivo alvará de acordo com o despacho da Senhora Vereadora Ana Rute, das 21:30h às 24h, do dia 30 de maio de 2025.

Para conhecimento.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Tomou conhecimento.**”

#### **B.11 – BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FERREIRA DO ALENTEJO – DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS. SUBSÍDIO**

**(613)** – Através de registo externo, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ferreira do Alentejo enviou um e-mail a solicitar a atribuição de um

subsídio no montante 21.500,00€ com a finalidade de suportar os encargos com a alimentação no âmbito do dispositivo especial de combate a incêndios rurais, que está implementado desde maio a outubro, e do qual a Associação faz parte.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **À DFP para efeitos de cabimento.**”

#### **B.12 – DIREITOS DE PREFERÊNCIA**

**(614)** - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Alfundão.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: Sem interesse para o município. À reunião da câmara para confirmação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **A Câmara Municipal não pretende exercer o direito de preferência.**”

O Presidente da Câmara,



**Luís António Pita Almeida**